



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 08.924.813/0001-80

**Lei nº 1016/2021**

**DENOMINA DE RUA E  
DETERMINA PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua: WELLINGTON MORAIS DE SOUZA, artéria paralela com a Rua: Nossa Sr.<sup>a</sup>. Do Carmo em Ponta de Lucena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena, 08 de julho de 2021.

---

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**

**– Prefeito Constitucional –**